

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO**



**BOLETIM INTERNO
Nº 029/CEBM/2024**

Florianópolis, 25 de julho de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO**

Quartel em Florianópolis, 25 de julho de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento do Centro de Ensino e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 18 Jul 24 (Quinta-feira)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Maj BM Mtcl 378848-2 DANIEL DUTRA	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 719681-4 SENNA	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

Para o dia 19 Jul 24 (Sexta-feira)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Maj BM Mtcl 929350-7 PEDUZZI	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 719648-2 EDYANE	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

Para o dia 20 Jul 24 (Sábado)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Maj BM Mtcl 929636-0 DIOGO	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 692159-0 JOÃO PEDRO	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

Para o dia 21 Jul 24 (Domingo)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Maj BM Mtcl 927764-1 ALAN	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 719679-2 LOBO	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

Para o dia 22 Jul 24 (Segunda-feira)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Maj BM Mtcl 929350-7 PEDUZZI	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 928595-4 GUILHERME	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

Para o dia 23 Jul 24 (Terça-feira)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Cap BM Mtcl 929292-6 FRANZ	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 719650-4 TEIXEIRA	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

Para o dia 24 Jul 24 (Quarta-feira)		
POSTO/GRAD/MATRICULA/NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Cap BM Mtcl 933473-4 REIS	Supervisor de Dia	0700h às 0700h**
Cad BM Mtcl 617225-3 MAURÍCIO	Cadete Dia ABM	0700h às 0700h

OBS: ** Escala sobreaviso

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

“Sem Alteração”

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrevo na íntegra a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2024/CEBM**, que Dispõe sobre o Estágio Supervisionado de sombra do Comandante de Área dos Cadetes do Curso de Formação de Oficiais.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2024/CBMSC

Florianópolis, 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre o estágio supervisionado de sombra do Comandante de Área dos Cadetes do Curso de formação de Oficiais.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação da Academia de Bombeiro Militar - ABM no estágio supervisionado de sombra do Comandante de Área na Capital para a turma de Cadetes com previsão de conclusão do Curso de Formação de Oficiais em setembro de 2025.

1. FINALIDADE

- Definir e regulamentar as rotinas do estágio operacional supervisionado dos cadetes do Curso de Formação de Oficiais - CFO, previsto para realizar-se no 1º BBM e no 10º BBM, com base nas Leis, Regulamentos, Diretrizes, Normas, Manuais Internos e Ordens em vigor na Corporação.

2. REFERÊNCIAS

a. IG 40-01-BM, publicada no Boletim Nr 37/2014 do Corpo de Bombeiros Militar de SC;

b. RESOLUÇÃO Nº 6, de 14 de março de 2023 - Norma Geral de Ensino; c. PORTARIA Nº 136/2024/CBMSC, de

26/04/2024 - Currículo do CFO. d. Orientações do Cmdo da ABM.

3. SITUAÇÃO

a. Os Cadetes da Academia de Bombeiros Militar de Santa Catarina – ABM realizarão o estágio operacional supervisionado no 1º BBM e no 10º BBM, no período de julho de 2024 até setembro de 2025;

b. O estágio operacional supervisionado faz parte do currículo dos Cursos de Formação de Oficiais, tendo como principal finalidade, a aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no decorrer do curso, direcionados a função de comandamento no serviço operacional.

4. MISSÃO

a. Geral:

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

b. Específica:

1) Proporcionar aos Cadetes da ABM a oportunidade de acompanhar as rotinas operacionais dos quartéis do 1º BBM e do 10º BBM, colocando em prática os conhecimentos adquiridos em sua formação, durante o período do referido estágio;

2) Regulamentar o estágio operacional supervisionado dos Cadetes do CFO, bem como, orientar os referidos alunos na execução deste estágio;

3) Possibilitar uma avaliação do desempenho dos Cadetes da ABM, realizada pelos Oficiais Comandantes de Área do 1º e 10º BBM, servindo de retorno para o processo de ensino-aprendizagem da ABM.

5. OBJETIVOS

a. Proporcionar aos Cadetes a aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no decorrer do curso, direcionados as funções de comandamento do serviço operacional do CBMSC;

b. Oportunizar aos Cadetes o conhecimento das rotinas diárias, dos deveres e das atribuições dos Oficiais Comandantes de Área;

c. Orientar os Cadetes sobre as atribuições, os deveres, as responsabilidades e condutas diárias pertinentes ao serviço de estágio operacional supervisionado; d. Possibilitar ao Comando da ABM condições de avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho dos Cadetes nas atividades operacionais realizadas durante o estágio supervisionado.

6. EXECUÇÃO

a. Conceito da operação:

1) Os Cadetes do 3ºCFO ou 4º CFO deverão participar das rotinas operacionais atinentes ao serviço de Oficial Comandante de Área do 10º BBM e de Oficial Comandante de Área do 1º BBM, sob a supervisão/orientação direta e avaliação do Oficial Comandante de Área (Cmt de Área) do dia presente naquela OBM;

2) Em todas as atividades do estágio operacional supervisionado, as condutas e procedimentos dos Cadetes deverão orientar-se pelo princípio básico de que os estagiários encontram-se em cumprimento de atividades curriculares extraclasse, sujeitos ao regime escolar da ABM, buscando sempre uma efetiva aprendizagem;

3) A elaboração das escalas do estágio operacional supervisionado dos Cadetes será realizada pela ABM.

b. Batalhões que receberão estagiários e seus quantitativos máximos

por dia:

1) 10º Batalhão:

a. São José – 1 Cadete BM do 3º CFO ou do 4ºCFO – acompanhando o Cmt de Área

c. Cronograma geral do estágio:

1) Início e término do estágio operacional supervisionado nos Batalhões: a) 3º CFO:

1) Início: 6 de julho de 2024;

2) Término: 14 de dezembro de 2024.

a) 4º CFO:

1) Início: 25 de janeiro de 2025;

2) Término: 06 de setembro de 2025.

2) Dias e horários de realização do estágio operacional supervisionado nos Batalhões:

a) Dias do estágio:

– das 07h00min do sábado às 07h00min do domingo (24h);

O término do Est Op Sup será definido através de nota eletrônica do Comandante da ABM aos Comandantes do 1ºBBM e 10º BBM ou a qualquer momento por necessidade administrativa do CEBM ou dos Comandos do 1ºBBM e 10ºBBM.

d. Uniforme:

- O fardamento a ser utilizado pelos Cadetes durante o estágio operacional supervisionado será o 5º A (Operacional).

e. O estágio operacional supervisionado:

- **Deveres e atribuições dos Cadetes em estágio:**

a) O Cadete BM em estágio deverá ter ciência das escalas de estágio operacional supervisionado antecipadamente. As referidas escalas serão elaboradas e publicadas com antecedência pelo Comando da ABM;

b) Os Cadetes em estágio deverão se apresentar na sede do 10º BBM com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do estágio, para a preparação ao serviço, devendo fazer a conferência dos materiais e checagem do uso do EPI e EPR nesse período, devendo informar ao Oficial Cmt de Área da sua chegada à OBM.

c) Ao chegar no local de estágio, o Cadete deverá se apresentar para o Oficial Comandante de Área de Serviço naquele dia. Caso não o encontre nas dependências do quartel, deverá se dirigir a central de rádio da OBM e tomar ciência da sua localização. Caso esteja fora do quartel em atendimento de ocorrência ou executando alguma outra missão pertinente ao serviço, o Cadete deverá efetuar uma ligação telefônica para o Oficial Cmt de Área e comunicar-lhe que já está na sede da OBM para início de seu estágio operacional, caso não consiga contato via telefone o Cadete deverá contatá-lo via rádio. Caso não comunique sua chegada ao Oficial Comandante de Área deverá ser considerado pelo Cmt de Área apresentação com atraso;

d) Os Cadetes em estágio deverão acompanhar, durante o seu turno de serviço, o Oficial Comandante de Área em todas as ocorrências e missões pertinentes ao serviço, sendo vedado a sua permanência no quartel quando da saída do Oficial Comandante de Área;

e) Os Cadetes do 3ºCFO ou do 4ºCFO deverão levar (um) conjunto de Combate a Incêndio (capacete, bota, calça, jaqueta e luvas) e 01 (um) colete de APH para uso durante o Estágio Operacional, os quais serão de uso individual.

f) É responsabilidade dos Cadetes encaminhar a Ficha de Avaliação do Serviço de Estágio Operacional (Anexos A) por whatsapp ou e-mail, devendo também, certificar-se do devido preenchimento por parte do comandante de área.

g) Os cadetes não estão autorizados a dirigir quaisquer viaturas de emergência;

h) Nos finais de semana e feriados, os cadetes deverão levar ao oficial de serviço um planejamento de instrução operacional ao Cmt de Área e/ou de situações de ocorrências simuladas, as quais deverão ser executadas dentro da própria guarnição do Comando de Área ou em conjunto com outras guarnições de serviço, desde que em pleno acordo com o Oficial de serviço. Para tanto, caso não haja o material necessário na GU Sv para a execução da instrução, o cadete deverá cautelar junto ao CEBM. Sempre que possível, o cadete deverá entrar em contato com o Oficial Cmt de Área dias antes do serviço para sugerir a instrução planejada. Tal instrução deve ter um planejamento de execução em tempo médio de 20min. Tal instrução poderá também ser ministrada em conjunto com o Oficial Cmt de Área, caso esse desejar que seja dessa forma.

i) O cadete deve entregar o link de Avaliação ao Oficial Cmt de Área no momento de sua apresentação na OBM.

j) O cadete deve ter, durante todo o período de estágio, um rádio HT, o qual deve ser acautelado no CEBM. Tal rádio HT pode ser levado diariamente no estágio.

k) Cumprir o *check list* do estágio operacional, sempre informando o Oficial Cmt de Área.

l) Ter o conhecimento e cumprir o que preceitua a presente OS.

7. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao Comando do 1º Pelotão da Academia de Bombeiro Militar: 1) Providenciar para que sejam cumpridas as previsões da presente ordem; 2) Orientar os Cadetes da ABM acerca da execução do estágio operacional supervisionado.

b. Aos Cadetes da ABM:

1) Os Cadetes deverão ter ciência dos seus deveres e atribuições durante o estágio operacional supervisionado (Item 6, letra “e”); bem como, de todo o conteúdo desta OS; 2) Deverão prontamente auxiliar nas funções de comando do Oficial Comandante de Área, participando ativamente das rotinas operacionais e administrativas pertinentes ao serviço;

3) Deverão estagiar nos quartéis sede do 10º BBM, cumprindo a escala de serviço elaborada com a supervisão do Comando da ABM. Também deverão cumprir os dias e horários estipulados, em conformidade com a carga horária diária de cada serviço de estágio;

4) O não comparecimento ao serviço de estágio operacional nos Batalhões ocasionará em responsabilização do Cadete, que deverá responder pelo ocorrido; 5) O Cadete, ao chegar no quartel em que estiver estagiando, deverá apresentar-se de imediato ao Oficial Cmt de Área;

6) É responsabilidade dos Cadetes o encaminhamento do link de Avaliação do Serviço de Estágio Operacional (Anexo A desta OS) aos Oficiais Comandantes de Área avaliadores para o respectivo preenchimento;

7) Os cadetes deverão participar ativamente do serviço de Comando de Área auxiliando o Oficial de serviço nas atividades que tenham capacidade, bem como buscando aprimorar seus conhecimentos através da observação das rotinas de comando no Serviço Operacional;

8) Toda e qualquer alteração referente ao serviço de estágio operacional deverá ser comunicado ao Comando da ABM.

8. SOLICITAÇÃO DE APOIO

a. Aos Comandantes do 1º BBM e do 10º BBM:

1) Para que oportunizem o estágio operacional supervisionado nas OBMs sob vossos comandos, objetivando a prática das técnicas e dos conhecimentos adquiridos pelos Cadetes da ABM durante sua formação;

2) Para que adotem as providências administrativas cabíveis quanto a previsão de alimentação aos Cadetes em Estágio Operacional, bem como quanto a disponibilização de alojamento para os referidos estagiários, no que couber;

3) Para que deem o devido conhecimento aos Oficiais Comandantes de Área de vossas áreas de Comando;

4) Para que comuniquem, de imediato, qualquer alteração de que possam o conhecimento para o Comando da ABM, através dos contatos repassados nesta OS;

b. Aos Oficiais Comandantes de Área do 1º BBM e do 10º BBM:

1) O Oficial Cmt de Área (1ºBBM e 10ºBBM) deverá recepcionar os estagiários (Cadetes da ABM), conforme o quantitativo máximo por dia de cada OBM e dos horários e dias previstos para a realização do estágio;

2) Com o objetivo de otimizar o aprendizado dos Cadetes, os Oficiais Comandantes de Área do 1ºBBM e 10ºBBM deverão tratar bem os estagiários, proporcionando todas as condições para estes realizem uma ótima permanência;

3) O Oficial Cmt de Área (1ºBBM e 10ºBBM) deverá comunicar o horário de apresentação dos Cadetes na OBM em que estiver de serviço em espaço já previsto nas observações do link de avaliação dos cadetes.

4) O Oficial Cmt de Área (1ºBBM e 10ºBBM) deverá receber a apresentação dos estagiários e, tão logo seja possível, deverá apresentá-los a Guarnição de Serviço, já definindo as funções que o mesmo deverá assumir/exercer durante a jornada de estágio. As funções deverão ser distribuídas de acordo com a qualificação do Cadete, devendo ser respeitada a antiguidade;

5) Os Cadetes deverão ser recebidos e liberados somente no horário previsto. 6) O Oficial Cmt de Área (1ºBBM e 10ºBBM) não está autorizado a ceder ou deslocar viaturas para conduzir ou reconduzir Cadetes ao CEBM, salvo em casos excepcionais, que justifiquem o deslocamento;

7) Se porventura algum Cadete não se apresentar para o serviço na OBM, o Oficial Cmt de Área (1ºBBM e 10ºBBM) deverá comunicar através de nota para os seguintes destinatários: cebmabmcmt@cbm.sc.gov.br e cebmabm1cmt@cbm.sc.gov.br; e deverá comunicar também, o seu Comandante de BBM, para a ciência do mesmo sobre o fato;

8) Comunicar ao Comando da ABM qualquer alteração referente aos estagiários que passarem pelas suas OBM's.

9) Verificar o cumprimento do *check list* do cadete durante o estágio operacional.

10) Proporcionar ao cadete a oportunidade de ministrar a instrução operacional planejada pelo cadete, avaliando-o e auxiliando-o, caso for necessário, desde que haja consenso do oficial Cmt de Área.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Toda e qualquer dúvida poderá ser sanada com o Capitão BM Diego Medeiros FRANZ, Comandante do Pelotão da Academia de Bombeiro Militar, através do contato de e-mail: cebmabm1cmt@cbm.sc.gov.br;

b. O transporte para o local do estágio fica sob responsabilidade do próprio Cadete; c. Os relatórios de estágio operacional supervisionado (ANEXO A - Ficha de avaliação do serviço de Estágio Operacional do 1º BBM e do 10º BBM) serão analisados pelo Comandante da ABM;

d. Serão respeitadas a viagem de instrução, a viagem de estudos, o recesso escolar bem como as férias dos cadetes, em que não haverá escala de estágio operacional, sendo informado os Cmts do 1º e 10º BBM a data oportunamente.

Quartel em Florianópolis, 22 de julho de 2024.

Major BM ALAN DELEI CIELUSINSKY
Respondendo pelo Comando do CEBM
(Assinado digitalmente)

ANEXO A – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO OPERACIONAL (1º e 10º BBM)

[HTTPS://FORMS.GLE/JWFPQ6M5GX6KZQFG9](https://forms.gle/JWFPQ6M5GX6KZQFG9)

OU



FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO OPERACIONAL

Cadete

Avaliador

Instrumento de Avaliação do Estágio Operacional Avaliação						
		1	2	3	4	N P A
Ⓐ	Engajamento institucional					
B	Orientação para resultados					
C	Capacidade de análise/solução de problemas					

ID	Segurança no serviço					
	DIMENSÃO FUNCIONAL	1	2	3	4	N P A
A	Qualidade e produtividade					
B	Proatividade					
C	Energia e disposição para o serviço					
D	Pontualidade/Assiduidade					
E	Trabalho em equipe					
	DIMENSÃO INDIVIDUAL	1	2	3	4	N P A
AA	Empatia					
B	Orientação para o cidadão					
CC	Flexibilidade/Adaptabilidade/ Resiliência					
DD	Relacionamento Interpessoal					
E	Administração das condições de trabalho					
F	Equilíbrio emocional					
G	Asseio e apresentação pessoal					
H	Disciplina					
I	Responsabilidade					
J	Ética					
K	Uso de EPI					
	DIMENSÃO ENSINO E APRENDIZADO	1	2	3	4	N P A
A	Habilidade Técnica					
B	Coloca em prática os conhecimentos adquiridos					
CC	Demonstra interesse em obter novos conhecimentos					
DD	Assimila as orientações recebidas e corrige conduta					

E	Nível de atenção
---	------------------

Legenda:

- 1) Abaixo do esperado.
 - 2) Atinge parcialmente o esperado.
 - 3) Atinge o esperado.
 - 4) Acima do esperado.
- NPA) Não possível avaliar.

Sobre o número de ocorrências atendidas durante as 24h de serviço, registre:

- ocorrências de APH
 - ocorrências de RVE
 - ocorrências de CIE
- outras:

O Cadete atuou em algum evento crítico (ex. ocorrência com morte ou lesão grave de bombeiro militar; ocorrência envolvendo múltiplas vítimas fatais ou politraumatizadas; ocorrência com morte traumática violenta e dolorosa de criança; ocorrência com morte ou ferimento grave de cidadão civil relacionada a atividade bombeiril; ocorrência com grave risco de morte para o bombeiro militar; suicídio; ocorrências relacionadas a catástrofes e desastres naturais.?)

Se sim, qual evento crítico? Descreva.

Observação sobre a atuação e desempenho do aluno durante o serviço operacional:

Local do estágio
data/hora

Responsável pelo preenchimento

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**Apresentação:**

A 22 Jul 24, do Maj BM Mtcl 929636-0 **DIOGO** Vieira Fernandes, do CEBM, por conclusão de férias regulamentares.

Férias Regulamentares: “GOZO”

A 22 Jul 24, do TC BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo **DOS ANJOS**, do CEBM, 05 (cinco) dias restantes do saldo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 Jan 23 a 31 Dez 23, sustadas através do Processo SGPe CBMSC 00004491/2024.

Funções Diversas:

Comandante do CEBM: A 22 Jul 24, passa a responder o Maj BM Mtcl 927764-1 **ALAN** Delei Cielusinsky, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o TC BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo **DOS ANJOS**, em gozo de férias regulamentares.

Chefe da Seção de Ensino do CEBM: A 22 Jul 24, reassume o Maj BM Mtcl 929636-0 **DIOGO** Vieira Fernandes, ficando dispensado de responder o Cap BM Mtcl 933473-4 Pedro Cabral **REIS** da Silva.

Visita Médica:

No dia 19 Jul 24, do Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno **LAZARIN** Koch, do CEBM, na Formação Sanitária da APMT, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (mãe) durante 05 (cinco) dias, a contar de 24 Jun 24”. Médico Dr^a RAFAELA FRARE SCHWINGEL – Cap Med PM – CRM/SC 12165.

Dispensa do Serviço: “CONCEDO”

Ao Cap BM Mtcl 929292-6 Diego Medeiros **FRANZ**, do CEBM, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 26 Jul 24, conforme solução da Nota s/nº de 22 Jul 24.

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Licença Paternidade: “CONCEDO”

Ao 2º Sgt BM Mtcl 929231-4 Rodrigo Jair **LAPA**, do CEBM, 15 (quinze) dias regulamentares pelo nascimento de seu filho, PEDRO VIGANO LAPA, a contar de 18 Jul 24.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

“Sem Alteração”

ASSINA:

Major BM ALAN DELEI CIELUSINSKY
Respondendo pelo Comando do Centro de Ensino
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OI1A6W91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DELEI CIELUSINSKY (CPF: 008.XXX.059-XX) em 30/07/2024 às 06:32:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 10:38:48 e válido até 28/05/2119 - 10:38:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzg2MV8xNzg2NV8yMDI0X09JMUJ2Vzky> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017861/2024** e o código **OI1A6W91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.